



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 31/9/2008, às 12h05
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV - 440

00413

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

autor Deputado ARNALDO FARIA DE SÁ	nº do prontuário 337
---------------------------------------	-------------------------

1 Supressiva	2. X Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-------------------	-----------------	------------	------------------------

Página 01/01	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO			

Dê-se enunciado do *caput* do art. 154 a seguinte redação:

"Art. 154. O desenvolvimento na carreira dos titulares dos cargos que integram as carreiras a seguir se dará por progressão e promoção, em virtude do mérito de seus integrantes, do desempenho no exercício das respectivas atribuições e de critérios de antiguidade estabelecidos em regulamento:

....."(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A promoção por antiguidade, tradicional no sistema administrativo brasileiro, sofre injustificável supressão no texto original da MP. Sem sua incidência, servidores valorosos tornar-se-ão reféns de avaliações de desempenho contaminadas por extrema subjetividade e ficarão sujeitos a permanecer anos a fio na mesma posição em suas carreiras.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

PARLAMENTAR

ARNALDO FARIA DE SÁ
Deputado Federal - São Paulo

